



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010/DPE/RO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA- PORTO VELHO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206XXXX595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e o CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, com sede à Rua Alexandre Guimarães, n.º 1927, Bairro Areal, Porto Velho - RO, doravante denominada CENTRO UNIVERSITÁRIO, neste ato representada pelo seu Reitor Sr. Adriano Douglas da Silva, portador da cédula de identidade nº 72XXX05, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-97, residente e domiciliado na Av. Guaporé, n.º 1077/CS40 - Bairro Lagoa, CEP 76812-303, Porto Velho - RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 3001.100279.2021/DPE/RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de 28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023, o qual tem por objeto a realização de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes do CENTRO UNIVERSITÁRIO, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA
Adriano Douglas da Silva
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Douglas da Silva, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 24/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0108385** e o código CRC **2E018EE7**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100279.2021.

Documento SEI nº 0108385v2